



REGISTRO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA

- Duas vias originais do contrato particular com firma reconhecida dos contratantes e testemunhas, contendo:
 - a) qualificação completa das partes,
 - b) descrição do imóvel conforme os dados da matrícula respectiva constante no Cartório de Registro Imobiliário;
 - c) determinação do valor do negócio jurídico, importância paga a título de sinal, prazo e condições de pagamento, fixado em moeda legal e corrente;
 - d) critério de atualização monetária das parcelas de pagamento do preço, juros e encargos moratórios incidentes;
 - e) cláusula expressa de irretratabilidade, com direito a adjudicação compulsória, ou hipótese de arrependimento, com a estipulação de prazo para o desfazimento do negócio e restituição da posse do imóvel ao promitente vendedor, estipulada por opção das partes;
 - f) assinatura das partes e de 2 (duas) testemunhas, com firmas reconhecidas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- **ART. 167, I, 9, 18 E 20, DA LEI 6015/73.**
- **ART. 167, II, 3, DA LEI 6015/73.**
- **ART. 194, DA LEI 6015/73.**
- **ART. 1158 E SS, DO CÓDIGO DE NORMAS/BA.**